

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - GARANTIA CONTRATUAL CP 22/2021

 **De** Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Para <adm@davantiengenharia.eng.br>, <adm@terraengenharia.eng.br>
Responder p... <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Data 13/06/2022 10:49

Á

EMPRESA: DAVANTI ENGENHARIA LTDA

A/C. Oéilton Antunes Coelho

Prezado senhor,

A vista do julgamento de proposta da **Concorrência nº 22/2021 - Registro de Preço nº 43/2021 - Processo nº 100/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia Rodoviária/Viária de diversos logradouros do Município de Itapoá, contendo uma extensão total de aproximadamente 15.000 (quinze mil) metros lineares, com pavimentação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, ocorrida no dia 20/05/2022 o qual vossa empresa foi classificada em 1º lugar, e após comprovação de exequibilidade de sua proposta, foi declarada vencedora em 02/06/2022, com prazo recursal findo em 10/06/2022 sem interposição de recurso.

Solicitamos que a empresa cumpra os requisitos de garantia correspondente ao valor de **R\$ 10.800,00** impreterivelmente até o dia **20/06/2022**, conforme edital:

27. DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após declarada vencedora, **a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- 27.1.1.** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- 27.1.2.** fiança bancária;
- 27.1.3.** seguro garantia.

Além disso solicitamos que o prazo de garantia seja estendida, como questão de segurança, tendo em vista o tempo para homologação, medição, recebimento definitivo da obra, prazo de pagamentos finais de pelo menos **13 (treze) meses de vigência**.

Lembrando que perda do prazo de apresentação do requerido ocasionará em desclassificação e chamamento do processo colocado, aplicando as penalidades previstas na Lei 8.666/93, no mais a garantia deverá cumprir todos os requisitos do edital e minuta contratual em anexo.

Para que não seja alegado desconhecimento por parte dos interessados, publique-se o presente e-mail no Site Oficial do Município em anexo ao processo licitatório.

Atenciosamente,
Layra de Oliveira

--



**GERÊNCIA DE COMPRAS,
LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMÓXARIFADO.**

☎ (47) 3443-8815 / (47) 3443-8803

✉ licitacoes@itapoa.sc.gov.br

🌐 Secretaria de Administração